



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1982 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 9 DE OUTUBRO DE 2024

## Outubro Rosa com conscientização e prevenção em Angra

Programação inclui o Dia D para o Combate ao Câncer de Mama e ações voltadas ao tema

Neste mês, uma série de eventos relacionados à prevenção e ao combate ao câncer de mama serão realizados em Angra dos Reis, por conta do Outubro Rosa, movimento internacional criado no início da década de 1990, relacionado à conscientização para o controle da doença,

Na última terça-feira, 8 de outubro, aconteceu a roda de conversa na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis (APADEV), aberta ao público com o Tema “Autocuidado da mulher com deficiência”.

No sábado, dia 19 de outubro, acontece em todo o município o Dia D para o Combate ao Câncer de Mama. O evento acontece em todas as ESFs da cidade, que estarão abertas para acolhimento ao público e realização de coleta de citopatológico do colo uterino, solicitação de mamografia e aplicação de vacinas, das 8h às 17h.

No dia 22 de outubro, o CEM Jacuecanga e o CEM Parque Mambucaba realizarão variadas ações internas voltadas ao Outubro Rosa, das 8h às 17h. Mais à frente, no dia 30 do mesmo mês, é a vez do CEM Centro também oferecer ações de prevenção e conscientização sobre o tema, no mes-



mo horário.

Segundo Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o tipo mais frequente em mulheres após o câncer de pele. Para o Brasil, foram estimados 73,6 mil novos casos em 2024, com um risco de 66,54 casos a cada 100 mil mulheres. É relativamente raro antes dos 35 anos, mas acima dessa idade a incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos. O Ministério da Saúde afirma que cerca de 17% dos casos podem ser evitados por meio de hábitos de vida saudáveis.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 1685/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2024034807, de 30 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JESSICA RAISSA DO COUTTO FREITAS**, Matrícula 29655, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 1707/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR **JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Institucional, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIA TELES DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 1734/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 9/2024/IMAAR/DALOG, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR LUAN CARLOS DE QUEIROZ PONCIANO**, Matrícula 3400027, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2024, durante a licença médica do titular Eric Souza Santiago, Matrícula 10611.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1740/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR SUZANA TADEU FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula 31913, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Garatuaia, da Assessoria da Região Norte, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com

efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1788/24**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**ANULAR** as portarias nºs 1729/2024 e 1730/2024 de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1789/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 7/2024/IMAAR/DALOG, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER**, Matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Recursos Humanos, do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 12 de outubro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, durante a licença prêmio da titular, Amarliana Elaine Alvaro Raymundo, Matrícula 10680.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1790/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 8/2024/IMAAR/DALOG, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR THIAGO REIS TEIXEIRA**, Matrícula 18860, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 05 de outubro a 13 de novembro de 2024, durante as férias da titular, Luciane Pereira Cardoso, Matrícula 14085.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1791/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 11/2024/IMAAR/DALOG, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 08 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO**, Matrícula 3400028, para exercer, interinamente, o Cargo Comissionado de Assessor de Relações Institucionais, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024, durante as férias do titular, Elson Antunes dos Santos, Matrícula 3400036.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1793/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR EDUARDO SIDNEY DA SILVA**, Matrícula 25633, para a Função Gratificada de Assistente de Licitação, da Coordenação de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1794/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Memorando SDR/SECRETARIO nº 206, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 08 de outubro de 2024,

### **R E S O L V E :**

**EXONERAR SOLANGE ARAGÃO LINS BARBOSA**, Matrícula 30628, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Comunitário, da Assessoria da Região Sul, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de outubro.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1698/2024, datada de 08 de outubro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1981, de 08 de outubro de 2024, página 16,

#### **ONDE SE LÊ:**

“**DISPENSAR, MARCELO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula 13631, da Função Gratificada de Assistente de Assuntos Funerários, **do Departamento de Contratos e Convênios**, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.”

#### **LEIA-SE:**

“**DISPENSAR, MARCELO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula 13631, da Função Gratificada de Assistente de Assuntos Funerários, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1700/2024, datada de 08 de outubro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1981, de 08 de outubro de 2024, página 16 e 17,

#### **ONDE SE LÊ:**

“**DESIGNAR ADILSON FELICIANO REIS**, Matrícula 13100, para a Função Gratificada de Assistente de Assuntos Funerários, **do Departamento de Contratos e Convênios**, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.”

#### **LEIA-SE:**

“**DESIGNAR ADILSON FELICIANO REIS**, Matrícula 13100, para a Função Gratificada de Assistente de Assuntos Funerários, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

#### **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/HMJ**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA - ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2019/HMJ a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:** Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do Contra-

to nº 003/2019/HMJ correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.270 2.339039.16000000, Ficha nº 20243344, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1356, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 599.950,70 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS - SUCON; Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-21000442

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de uniformes personalizados para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ – TURISANGRA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do **art. 75**, inciso II, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

**Endereço eletrônico** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Contratante** (UASG) 458081

**Data da sessão:** 15/10/2024

**Horário da Fase de Lances:** 10h00min à 16h00min

MARC Olichon  
PRESIDENTE DA TURISANGRA

#### DEFERIMENTO

Prestação de Contas do Terceiro Aditivo, Quarto Aditivo e Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR.

**Responsável:** Centro de Integração Empresa Escola do Estado do

Rio de Janeiro - CIEE-RJ.

Processo Físico nº 2018023652, SEI nº SEI-2024-21000184 e SEI-2024-21000037

Considerando a documentação comprobatória, constante dos autos dos Processos supracitados e com base no Parecer nº 0849/2024/FTAR/ASJUR LCB - SUCON Documento SEI 00110698 e a Análise da Comissão Especial, relativa a prestação de contas do exercício de 2022, dos termos aditivos: Terceiro Aditivo, Quarto Aditivo e Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, **APROVO REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas, com base no art. 59º, inciso II, do Decreto nº 10.816/2018 de 08/02/2018.

ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 022/2024/SEL

**A SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER, SRA. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**, nomeada pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUCIANO MACHADO HAUTE-QUESTT**, Matrícula **20620**, para exercer a gestão do Processo abaixo:

2024032153	Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio existentes na Secretaria de Esporte e Lazer (Estádio Municipal Jair Toscano de Brito e demais instalações e dependências administrativas).
------------	---

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER**, Matrícula **31273**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

**Art. 3º** - Fica designado a servidora **DANIELE VILELA DOS SANTOS**, matrícula **30958** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **LUANA DE MORAES**, matrícula **31274** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

R E S O L V E :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 024/2024/SEL**

A SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER, SRA. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO, nomeada pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica designada a servidora DANIELE VILELA DOS SANTOS, matrícula 30958, em substituição ao servidor NÍCOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA, matrícula 31270, para exercer suplência da fiscalização do seguinte processo:

2023003565	LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM EM TODO CONTINENTE
------------	--

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 138/2024**

A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.039/2024 e as Atas de Registro de Preços nºs 095 e 096/2024/PMAR, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas DIMIPEL LIMITADA e BRAZLIMP LTDA, respectivamente, homologadas em 17 de setembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 1º** - Fica designado o servidor FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190602, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 095 e 096/2024/PMAR, processo nº 2024035162, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, cujo objeto é a aquisição de papel higiênico e papel toalha para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2024 e/ou no Termo de Referência.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190506, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor JANIO COSTA, Matrícula nº 190369, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR, Matrícula nº 19757, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 08 DE OUTUBRO DE 2024ADRIANA TEIXEIRA  
PRESIDENTE INTERINA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SR. PRESIDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2024009240, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90001/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM fre-

tamento de caminhão pipa d'água, com motorista, sem água, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, em favor das empresas abaixo:

**F e V Locação de Equipamentos e Materiais de Construção LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.370.229/0001-46, vencedora dos itens 1, 2 e 3 perfazendo o valor total de **R\$ 4.000.320,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90001/2024** perfaz **R\$ 4.000.320,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte reais)**.

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO

**ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/10/2024**  
**C. A. D. A. - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/849/2024	ANA PAULA DA SILVA SOARES
PMAR/974/2024	SAMUEL ALMEIDA CARNEIRO
PMAR/946/2024	JONATAN RIBEIRO DA SILVA
PMAR/925/2024	MARCELO NASCIMENTO SOARES
PMAR/961/2024	ANGELO MAYCO QUEIROZ ORLANDO
PMAR/785/2024	DIOGO ALVES DA CUNHA FERREIRA
PMAR/788/2024	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/979/2024	HERISON FIA CRISPE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2024**

No dia 01 do mês de outubro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **F E V Locação de Equipamentos e Materiais de Construção LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.370.229/0001-46, situada no endereço: Rua Japoranga nº 545 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ. Email: fevlocacoes@gmail.com, Tel: (24) 3365-4346, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de **fretamento de caminhão pipa d'água**, com motorista, sem água, para atendimento no município de Angra dos Reis, resultante do **Pregão eletrônico nº 90001/2024** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2024009240** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa dá água com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE /AR, com capacidade de 6 m³ para atender as localidades de difícil acesso como os morros, com abastecimento e destino no Município de Angra dos Reis	UN	4.320 Horas	4.320 Horas	21.600 Horas	R\$ 223,00 Horas
2	Contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa dá água com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE /AR, com capacidade de 10 m³ para atender as localidades de difícil acesso como os morros, com abastecimento e destino no Município de Angra dos Reis	UN	8.640 Horas	8.640 Horas	43.200 Horas	R\$ 200,00 Horas



3	Contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa dá água com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE /AR, com capacidade de 20 m³ para atender as localidades de difícil acesso como os morros, com abastecimento e destino no Município de Angra dos Reis	UN	4.320 Horas	4.320 Horas	21.600 Horas	R\$ 303,00 Horas
---	--	----	-------------	-------------	--------------	------------------

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

F&amp;V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

**DECRETO Nº 13.759, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Fonte: 16350000 – R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 16350000	1.7.1.2.52.1.1.63500.1	3.700.000,00
TOTAL		3.700.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde - Principal Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde - Principal
<b>FUNTE DE RECURSOS: 16350000</b>
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde
Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.63500.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>			
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023		R\$ 8.170.123,61	
Período de 01/10/2023 a 31/12/2023		R\$ 3.604.666,79	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 10.504.572,15	
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.			
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 10.504.572,15	
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023		R\$ 8.170.123,61	
<b>Taxa de Incremento</b>		<b>1,29</b>	
<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/10/2023 a 31/12/2023	R\$ 3.604.666,79	1,29	R\$ 4.634.627,84
<b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>			
(+ Arrecadação do 1º Período 2024		R\$ 10.504.572,15	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2024		R\$ 4.634.627,84	
<b>(= Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>		<b>R\$ 15.139.199,99</b>	
<b>(-) Previsão Orçamentária 2024</b>		<b>R\$ 9.000.000,00</b>	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 6.139.199,99	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 6.139.199,99</b>	

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.760, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Fonte: 16350000 – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 16350000	1.7.1.2.52.2.1.63500.1	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde.	
<b>FONTES DE RECURSOS: 16350000</b>	
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde	
Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.63500.1	
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 5.178.465,72
Período de 01/10/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.155.070,63
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 6.973.487,51
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 6.973.487,51
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 5.178.465,72
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,35</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/10/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.155.070,63	1,35	R\$ 2.902.087,01
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 6.973.487,51
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 2.902.087,01
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>			R\$ 9.875.574,52
(-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>			<b>R\$ 6.000.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 3.875.574,52
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>			<b>R\$ 3.875.574,52</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**D E C R E T O Nº 13.761, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - Fonte: 17000000 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma seguinte:

## CONVÊNIO Nº 950498/2023 - MINISTÉRIO DAS MULHERES

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2021 06 181 0212 2412 44905252 17000000	2.4.1.4.99.0.1.70000.5	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DECRETO Nº 13.762, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	351.000,00	
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903941 15000000		180.000,00
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903941 15000000		171.000,00
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	190.000,00	
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903979 15000000		190.000,00
2024 20 2012 12 364 0215 1988 33903301 15000000	392.366,70	
2024 20 2012 12 363 0217 1664 33903948 15000000	652.633,30	
2024 27 2701 04 122 0204 2209 33909247 15000000		1.045.000,00

2024 27 2701 10 301 0183 2795 33903036 16210000	150.000,00	
2024 27 2701 10 303 0183 2795 33903009 16210000	150.000,00	
2024 27 2701 10 301 0183 2795 33903016 16210000		300.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903950 16350000	20.000,00	
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903948 16350000		20.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905234 16610000	40.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 16610000	40.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 16610000	50.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16610000		130.000,00
TOTAL	2.036.000,00	2.036.000,00

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.764, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA :****Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.099.909,19 (vinte e dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 22.099.909,19 (vinte e dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	904,50	
2024 20 2020 04 122 0204 1638 33903948 15000000		904,50
2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	20.053,03	
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000		20.053,03
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903941 15000000	8.000,00	
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903099 15000000		8.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	1.039.454,49	
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	800.000,00	
2024 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 15000000		1.839.454,49
2024 20 2002 04 122 0204 2161 33903943 15000000	21.885,00	
2024 20 2002 04 126 0225 2683 33904006 15000000	35.980,00	
2024 20 2002 04 122 0204 1077 33903932 15000000		57.865,00
2024 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 15000000	1.618,05	
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000		1.618,05
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903941 15000000	9.000,00	
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903941 15000000		9.000,00
2024 20 2012 12 364 0215 1988 33903301 15000000	30.310,00	
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000		30.310,00
2024 20 2012 27 812 0207 1467 33903999 15000000	5.000,00	
2024 20 2025 04 122 0204 2001 31901145 15000000		5.000,00
2024 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 15000000	108.577,52	
2024 20 2024 16 482 0220 1520 44905199 15000000		108.577,52
2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15000000	345,66	
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904708 15000000		345,66
2024 20 2023 12 365 0214 1298 44905199 15001001	536.472,89	
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15001001		536.472,89
2024 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010	28.749,87	
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903023 15010010		19.844,87
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903299 15010010		8.905,00
2024 20 2012 12 365 0214 2130 33903007 15520000	10.100,00	
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15520000		10.100,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903912 16000000	50.000,00	
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903912 16000000		50.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 1568 33903950 16210000	228.485,70	
2024 27 2702 10 302 0228 1648 33903036 16210000	102.428,28	
2024 27 2702 10 302 0228 1648 33903401 16210000		102.428,28
2024 27 2702 10 302 0228 1568 33903401 16210000		228.485,70
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903941 16320000	18.544,20	

2024 27 2701 04 122 0181 2152 33909230 16320000		18.544,20
2024 24 2401 04 272 0999 2199 99999999 18001111	18.750.000,00	
2024 24 2401 04 122 0204 2001 31901101 18001111	220.000,00	
2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903501 18001111	16.000,00	
2024 24 2401 04 122 0204 2001 31901151 18001111		95.000,00
2024 24 2401 04 122 0204 2001 31911308 18001111		25.000,00
2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903503 18001111		16.000,00
2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903607 18001111		100.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18001111		14.000.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18001111		850.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18001111		3.200.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900351 18001111		700.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900351 18001121	58.000,00	
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18001121		50.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18001121		8.000,00
TOTAL	22.099.909,19	22.099.909,19

**Legenda:****Descrição da Fonte e Vínculo:**

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15520000 = Transferências de Recursos do FNDE - PNAE

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

18001121 = Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO**

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER



**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### **DECRETO Nº 13.767, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, conforme art. 87, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2024 - Transição de Governo, datado de 07 de outubro de 2024,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece princípios e procedimentos para o processo de transição governamental, que objetiva propiciar condições para que o Governo que se inicia em 1º de janeiro de 2025 possa receber previamente todos os dados e informações relativos à Administração Municipal.

**Parágrafo único.** O processo de transição governamental terá início com a publicação deste Decreto, encerrando-se no último dia do ano em curso.

**Art. 2º** - São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público; e
- VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

**Art. 3º** - No âmbito da atual gestão, fica nomeada a seguinte Comissão de Transição:

I - Tiago Murilo Scatulino de Souza - Coordenador (Matrícula 27993),

II - Marco Antônio de Araújo Barra (Matrícula 31465);

III - Jenaína Ferreira Bertúcio (Matrícula 17027);

IV - José Carlos de Abreu (Matrícula 27897);

V - Isabela Paula de Almeida (Matrícula 29513);

VI - Márcia Regina Pereira Paiva (Matrícula 29974);

VII - Carlos Felipe Larrosa Arias (191104).

**§ 1º** Caso o Coordenador governamental da transição identifique a necessidade de trocar ou agregar novos servidores à comissão de transição, poderá fazê-lo por ato próprio, a ser publicado no Boletim Oficial do Município, mediante prévia comunicação ao responsável pela pasta à qual estiver vinculado o servidor.

**§ 2º** Sem prejuízo do disposto neste artigo, poderá o Coordenador governamental da transição, caso entenda relevante para o melhor alcance dos objetivos da transição, convidar terceiros estranhos ao quadro para participar de reuniões com a equipe indicada pelo Prefeito eleito.

**Art. 4º** - Por indicação pessoal do Prefeito eleito, Cláudio de Lima Sírío, comporão sua equipe de transição para o próximo mandato 2025-2028:

I - André Luís Gomes Amazonas Pimenta - Coordenador (Matrícula 11755);

II - Roberto Peixoto Medeiros da Silva (Matrícula 70101790);

III - Vítor Henrique Padilha Simões de Souza (Matrícula 11642);

IV - Flávia Teles de Souza (Matrícula 3327);

V - Thaísa Carneiro Bedê (Matrícula 30236);

VI - Juliana Magalhães Nascimento.

**Art. 5º** - O processo de transição propiciará à equipe indicada pelo

Prefeito eleito acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas, em especial:

I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;

II - às contas públicas do Governo;

III - à estrutura organizacional da administração pública;

IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas; e

V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

**Parágrafo único.** Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador Governamental de Transição, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º** - As reuniões entre a Comissão Governamental de Transição e a Equipe de Transição do Governo eleito deverão ser registradas em ata que indique os participantes e os assuntos tratados.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

*Republicação do Decreto 13.771/2024, de 08 de outubro de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1981, de 08/10/2024, páginas 13 e 14, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.*

**DECRETO Nº 13.771, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
8.1.1.5.4	Assessoria de Assuntos Funerários	CC - 3	SDSPASSF
1.11.1.1.2	Assistência Administrativa	FG - 3	SGRI.ASADM
2.3.1.3	Coordenação de Bens Permanentes	FG - 2	SAD.CGBP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
1.13	Superintendência de Relações Institucionais	CC - 2	SGRI.SURIN

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo 1º do presente Decreto:

**- SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### Competência:

Tem por finalidade prestar assessoria ao Secretário de Governo E Relações Institucionais no desempenho de suas atribuições, auxiliando na integração política das ações do governo municipal e na promoção das relações institucionais.

**Atribuições:** 1. Auxiliar o Secretário de Governo no desempenho de suas funções atuando na integração política das ações administrativas, governamentais e institucionais; 2. Prestar assessoria na integração dos órgãos da administração direta e indireta junto ao Chefe do Poder Executivo; 3. Prestar apoio nas atividades de articulação política; 4. Prestar apoio na interlocução com os órgãos da administração pública direta e indireta de todas as esferas da federação, bem como com instituições privadas; 5. Prestar assessoria no relacionamento com os agentes externos nas diferentes esferas; 6. Determinar e acompanhar a elaboração de ofícios aos órgãos públicos e privados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

### D E C R E T O Nº 13.772, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dis-

por sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### DECRETA :

**Art. 1º** - Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão, pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Desenvolvimento Regional:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
9.0.14	Coordenação Técnica de Comércio em Espaços Públicos	CT	SDE.CTEP
15.9.0.1	Assessoria de Controle	CC - 3	SDR.ASCONT
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
9.0.14	Assessoria Técnica de Comércio em Espaços Públicos	CC - 3	SDE.ATCEP
15.9.0.1	Coordenação Técnica de Controle	CT	SDR.CTCONT

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os Cargos em Comissão transformados no artigo 1º do presente Decreto:

#### – ASSESSOR TÉCNICO DE COMÉRCIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS - SDE.ATCEP

##### Competência:

Assessorar a Secretaria nas relações com os comerciantes de espaços públicos, população e interinstitucionais com demais Secretarias, Autarquias e Fundações e órgãos externos em todas as esferas.

##### Atribuições:

1. Coordenar Políticas de Comércio em Espaços Públicos, assessorando o Secretário na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação da política de legalização e licença para comercialização em espaços públicos no município e desenvolvimento de projetos de organização relacionados ao comércio ambulantes, como: camelôs em barracas, carrocinhas, trailers, quiosques, módulos de alimentação, chaveiros, isopores, lonas tipo “paraquedas” etc., localizados em calçadas, praças, praias e outras áreas públicas;
2. Proposição de diretrizes de curto, médio e longo prazos para a política de desenvolvimento e acompanhar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, a sua evolução, propondo mudanças de alinhamento à proposta de governo, quando adequado;
3. Elaboração, em articulação com os demais órgãos envolvidos, de novas políticas e propostas de aperfeiçoamento de políticas públicas vigentes, visando a adequação dos projetos municipais.

#### - COORDENADOR TÉCNICO DE CONTROLE - SDR.CT-CONT

##### Competência:

Controlar os materiais de campo, para elaboração de projetos específicos a serem desenvolvidos, e apoiar os serviços de fiscalização da Secretaria Executiva de Serviço Público.

##### Atribuições:

1. Dar suporte aos departamentos e coordenadorias nos serviços de controle de levantamentos em campo para fornecimento de todas as informações necessárias a elaboração dos projetos a serem desenvolvidos;
2. Fazer a avaliação técnica dos materiais, insumos e serviços prestados pelos contratantes;
3. Elaborar levantamentos de campo, vistoriar e emitir parecer técnico de controles;
4. Assessorar os demais servidores e/ou estagiários na elaboração dos controles de campo, orientando-os quanto à padronização e qualidade nos serviços executados;
5. Emitir relatórios sobre a situação das atividades em desenvolvimento;
6. E outras atividades afins.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1796/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR RENALDO DE SOUSA**, matrícula 70010946, do Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1797/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR LUCIANE PEREIRA RABHA**, matrícula 2500246, para o Cargo em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1798/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**ANULAR** as portarias nºs 1762/2024, 1771/2024, 1772/2024 e 1773/2024 de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1799/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR MATHEUS MARQUES VALENTE**, Matrícula 31187, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Comércio em Espaços Públicos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 1800/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR LUCIAN DA SILVA FERREIRA**, Matrícula 31160, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 1801/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR CARLOS JOSÉ FERRAZANI**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Comércio em Espaços Públicos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1802/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR LUCIAN DA SILVA FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle, da Secretaria Exe-

cutiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 1803/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR FABIANO VANDERLEI LEITE**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 1804/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR LEANDRO CORREA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

### PORTARIA Nº 1805/24

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Projetos, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 251/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sétima (Do Reajuste) disposto no Contrato nº 251/2023**, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, sala 401, Centro, Angra dos Reis-RJ, para expansão da Secretaria de Desenvolvimento Regional e demais executivas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 24 inciso X c/c art. 57 inciso II, da lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 09/10/2024 e término em 08/10/2025**.

**ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA:** A **Cláusula Sétima do Contrato nº 251/2023** passará a ter a seguinte relação: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP - M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024:

- **Ficha nº 20240936, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.1 22.0204.2157.33903910.15000000, Fonte:** Recursos Ordinários; **Empenho nº 4501, Valor do Empenho:** R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais).

- **Ficha nº 20240935, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.1 22.0204.2157.33903902.15000000, Fonte:** Recursos Ordinários; **Empenho nº 4493, Valor do Empenho:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme requerido através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 214/2024/SDR e 215/2024/SDR, devidamente autorizados pelo Secretário de Desenvolvimento Regional.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024

ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 1806/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 624/ANGRAPREV/2024, datado de 02 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR CELI DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 2500340, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pró-Gestão, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1807/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 624/ANGRAPREV/2024, datado de 02 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pró-Gestão, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1808/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV/2024, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU**, matrícula 2500265, da Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Diretoria Financeira, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1809/24**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV/2024, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JUNIOR**, matrícula 70002972, da Função Gratificada de Diretor Financeiro, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1810/24**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV/2024, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JUNIOR**, matrícula 70002972, para a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Diretoria Financeira, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1812/24**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV/2024, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR JEDIAEL SOUZA ESTODUTO**, matrícula 70013844, para a Função Gratificada de Diretor Financeiro, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1811/24**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV/2024, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR JEDIAEL SOUZA ESTODUTO**, matrícula 70013844, da Função Gratificada de Assessor de Investimentos, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1813/24**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 636/ANGRAPREV/2024, datado de 04 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR RENALDO DE SOUSA**, matrícula 70010946, para a Função Gratificada de Assessor de Investimentos, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA N° 1795/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E :**

**NOMEAR JADER CARLOS DA LAPA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de outubro.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**

**TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 218/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato n° 218/2023 - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS OPERADOS E VEÍCULOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS

EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPI'S E TODOS OS DEMAIS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no **art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (meses)**, tendo **início em 06/10/2024** e **término em 05/10/2025.**

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA QUINTA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto n° 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.273433903978, vinculada ao CNPJ 08.046.498/0001-35.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 68.467.854,24 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2024:

- **Nota de Empenho** 4499 de 30/09/2024 no valor de R\$ 15.559.379,83 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), Ficha n° 20242644, Dotação Orçamentária: 20.2024.15.452.0220.2069.33903978.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários;

- **Nota de Empenho** 4500 de 30/09/2024 no valor de R\$ 760.355,29 (setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), Ficha n° 202440948, Dotação Orçamentária: 20.204.15.452.0220.2069.33903978.17040003, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural (União);

- **Nota de Empenho** 156 de 23/09/2024 no valor de R\$ 623.959,65 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Ficha n° 20243531, Dotação orçamentária: 38.3801.12.361.0214.273433903978.15730000, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural

vinculados à Educação;

- **Nota de Empenho** 157 de 23/09/2024 no valor de R\$ 679.247,15 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), Ficha nº 20243531, Dotação orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2734.33903978.15730000, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho às fls. 1686 na data de 14/08/2024, devidamente autorizado pelo Secre-

tário Executivo de Serviço Público, constante do **processo administrativo nº 2023011379**.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2024

ANGRA DOS REIS,  
09 DE OUTUBRO DE 2024

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

# CRA Itinerante no Parque Mambucaba

A prestação de serviços aos administradores da região contará com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis



Na próxima segunda-feira, dia 14, um escritório móvel do Conselho Regional de Administração do estado do Rio de Janeiro (CRA-RJ) estará disponível no Parque Mambucaba, com o suporte da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba.

Esta será a primeira visita da unidade móvel do CRA Itinerante ao bairro. O atendimento ocorrerá das 13h às 17h, na

Rua Francisco Guedes da Silva, em frente à Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, que disponibilizará energia elétrica e internet para garantir a realização dos serviços à população.

Administradores, profissionais de áreas afins, empresas e estudantes de Administração poderão usufruir de diversos serviços, como a confecção de carteiras, registros profissionais, pagamento de anuidades e emissão de atestados, evitando assim a necessidade de deslocamento até a sede do CRA-RJ.